



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.416 de 08 de Março de 2016.

DENOMINA DE RUA **SÃO JOÃO BOSCO** A RUA SN 145,
DO BAIRRO TECEDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

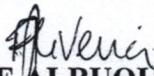
Art. 1º - Fica denominado de Rua São João Bosco, a Rua SN 145, do Bairro Tecedores, do Loteamento Boa Vista, compreendendo as quadras 173, 174, 179, 180, 181 e 182, Zona 02 nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art.2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 08 de Março de 2016.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional